



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**DISCURSO**

**CERIMÓNIA DE LANÇAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AUTARQUICA  
NA COMPONENTE DO e-SISTAFE AUTÁRQUICO**

**Proferido por Sua Excelência**

**Adriano Maleiane**

**Ministro da Economia e Finanças**

**Maputo, 21 de Fevereiro de 2020**

**Senhora Ministra da Administração Estatal e Função Pública, Excelência;**

**Senhores Presidentes dos Conselhos Autárquicos da Cidade de Maputo, Cidade da Matola e Vila de Boane, Excelências;**

**Ilustres Parceiros de Cooperação;**

**Distintos Convidados;**

**Minhas Senhoras e Meus Senhores.**

1. É com elevada honra que me dirijo a Vossas Excelências nesta Cerimónia de lançamento oficial do Sistema de Gestão Autárquica (SGA), na componente do e-SISTAFE Autárquico, que os Ministérios da Economia e Finanças (MEF) e da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), a Associação Nacional dos Municípios de Moçambique (ANAMM) e o Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF, IP), desenvolveram e que hoje formalizamos a respectiva operacionalização.
2. Permitam-me, saudar a iniciativa e todo o esforço desencadeado para a concretização da concepção e implementação desta ferramenta importante para a Gestão das Finanças Públicas, em geral, e em especial, no contexto autárquico, permitindo que as Autarquias melhorem substancialmente os seus processos de planificação e de execução da despesa por via directa, mediante a transferência automática de recursos da

Conta Única Autárquica, para a conta bancária do beneficiário do pagamento.

3. Saúdo, igualmente, a todos que directa ou indirectamente, de forma incansável, dedicaram as suas energias para que hoje nos possamos orgulhar por levar o e-SISTAFE às Autarquias.
4. Tal como tivemos a oportunidade de apreciar nas apresentações hoje efectuadas, O Sistema de Gestão Autárquica (SGA), é um sistema integrado que compreende duas componentes: a componente e-SISTAFE Autárquico, relativa a gestão financeira; e, a componente de gestão urbanística, ambiental e de serviços municipais para prover processos e ferramentas de trabalho que apoiem as Autarquias no efectivo cumprimento da sua missão e de melhor servirem e responderem as legítimas expectativas dos munícipes.
5. A implementação da componente de gestão financeira (e-SISTAFE Autárquico), vem responder ao preceituado nas regras e procedimentos de programação, gestão, execução e controlo do erário público, de modo

a permitir o seu uso eficiente estabelecido na Lei do SISTAFE, Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, e regulado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, instrumentos legais aplicáveis à administração financeira dos órgãos e instituições do Estado, incluindo as Autarquias.

**Excelências,**

**Distintos Convidados,**

**Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

6. Vivemos tempos em que os novos problemas e as novas realidades exigem novas abordagens, novas metodologias e novas soluções. A implementação do e-SISTAFE nas autarquias é uma das respostas que o Estado pode dar às exigências de transparência na Gestão do erário público, constituindo um passo firme para a materialização de um ambiente de desenvolvimento local equilibrado e sustentável.

7. Maximizemos pois, a oportunidade de aperfeiçoar o uso deste sistema, nesta primeira fase denominada piloto, que está a ser operacionalizado em 3 Conselhos Autárquicos, nomeadamente, Conselho Autárquico da Cidade de Maputo, Conselho Autárquico da Cidade da Matola e Conselho Autárquico da Vila de Boane. No decurso do presente ano, mais Autarquias serão integradas no processo.

8. Com o e-SISTAFE Autárquico e Conta Autárquica:

- (i) assegura-se a manutenção da autonomia administrativa e financeira das Autarquias;
- (ii) garante-se que, com maior facilidade e rapidez, a proposta do Orçamento do Estado tenha como anexos os Orçamentos autárquicos;
- (iii) assegura-se que seja feita a consolidação da Conta Geral do Estado com os anexos das prestações de contas autárquicas em tempo útil; e ainda
- (iv) facilitará o processo de auditoria interna pela Inspeção Geral de Finanças e de auditoria externa

pelo Tribunal Administrativo, através da flexibilidade de emissão das respectivas Contas de Gerência Autárquica.

9. Para terminar, felicito a toda equipa de trabalho que assegurou o alcance do resultado que hoje testemunhamos e declaro lançado o Sistema de Gestão Autárquica (SGA) na Componente do e-SISTAFE Autárquico.

**Pela atenção dispensada, o meu muito obrigado!**